



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Publicado nesta data
e publicado em 23/05/19
Este ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e carimbo do superior resp.
Deyvis Fernandes Serpa Junior
Mat. 030508-01
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.087 DE 23 DE MAIO DE 2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Ozi Almeida**" a via do Bairro Recanto das Flores que se inicia ao final da Rua Maria Luiza Missággia (do Bairro Morada Vale do Sol) e com término na Rua nº 03.

Parágrafo único. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a fixação de placa de identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

João Paganini
Prefeito Municipal